CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº 390/ 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Determina objetivo específico para utilização de recursos oriundos da *AÇÃO 1297* da Unidade Orçamentária *02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento*, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, visando garantir *políticas públicas voltadas à Mobilidade Urbana (VIA VERDE),* no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), determinando objetivo específico para utilização de recursos oriundos da *AÇÃO 1297 da Unidade Orçamentária 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento,* visando garantir construção de vias para mobilidade urbana (VIA VERDE), no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - Adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), determinando objetivo específico para utilização de recursos oriundos da *AÇÃO 1297,* da *Unidade Orçamentária 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e saneamento,* visando garantir construção de vias para mobilidade urbana(VIA VERDE) , no Município de Parnamirim/RN, no montante de *R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).*

Art. 2º - Fica determinado por esta Emenda que o montante de *R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)* oriundo da *AÇÃO 1297 – garantir construção de Vias para mobilidade urbana (VIA VERDE)* prevista na *Unidade Orçamentária 02.111– Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento*, será utilizado para fins de garantir *mobilidade urbana com a construção da via verde,* atendendo a necessidade da população de Parnamirim/RN.

Parágrafo único. Os recursos mencionados nesta Emenda, e sua respectiva discriminação quanto à Função, Subfunção, Programa, Grupo, Natureza e Fonte de Despesa, bem como o reajuste contábil dos novos valores de AÇÕES desta Unidade Orçamentária que recebam acréscimo e/ou sofram subtração de valores, após a referida determinação, poderão serão indicados, no momento de consolidação da Lei Orçamentária Anual 2026, pela própria Administração, por adequação, e/ou realocando recursos de

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/C185-D0A2-55A4-325E e informe o código C185-D0A2-55A4-325E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 25

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
REJEITADO
Data: 16 / 12 / 25
Thiago Fernandes
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

própria Secretaria, levando em consideração o objetivo determinado nesta Emenda, de modo a garantir o seu efetivo cumprimento e execução.

Art. 3°- Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires vereadora

Vereadora

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/C185-D0A2-55A4-325E e informe o código C185-D0A2-55A4-325E

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Viemos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, adicionando e alterando dispositivos da referida propositura, que dispõe sobre a *Lei Orçamentária Anual (LOA 2026),* posto que consideramos ser de suma importância a aprimoração do Projeto, após larga discussão entre Edis desta Casa, em que foi decidido coletivamente, a necessária inclusão deste objetivo específico, que visa garantir *construção de vias de mobilidade urbana (VIA VERDE),* deste Município, para que essa ação (que, inclusive, consta implicitamente no Plano Plurianual 2022-2026 e na LDO 2026 – peças orçamentárias essas que apresentam mobilidade urbana para população nos textos das Ações de número 1297,que visa garantir construçoes de vias de mobilidade pública no municipio .

Nossa intenção, com a presente Emenda, é de que possam ser garantidos para a população melhoria na mobilidade de políticas públicas em seu favor, de uma maneira expressamente contemplada na LOA 2026, com a determinação do objetivo aqui pontuado.

Dessa forma, sendo nítida a relevância da matéria, ante a necessidade pública e o interesse social de que o Município de Parnamirim/RN invista na mobilida urbana, apresentamos a referida Emenda, visando que se conste expressamente na LOA o objetivo da utilização de parte dos recursos previstos na *AÇÃO 1297 – Construção de Vias para mobilidade Urbana,* da *Unidade Orçamentária 02.111 – Secretaria Municipal de Obras públicas e Saneamento,* garantindo que o objetivo aqui proposto seja atendido, e assegurando-lhe, para tanto, o montante de *R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).*

Sabemos que o valor aqui destinado é simbólico, sobretudo, considerando o que a atenção à da mobilidade, em nosso Município. Contudo, o que se pretende é deixar expresso em nossa LOA, que subsiste a reserva de recursos para atender a este objetivo – o que já nos possibilita e abre margem, do ponto de vista do planejamento orçamentário,

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/C185-D0A2-55A4-325E e informe o código C185-D0A2-55A4-325E

que, tanto o Poder Executivo, quanto nós, representantes do Poder Legislativo, possamos ir em busca da chegada de mais recursos, por meio de Emendas, a nível federal ou estadual, a fim de suplementar essa Ação, por meio de repasses, programas, parcerias e/ou convênios em outras esferas.

Cumpre lembrar que, do ponto de vista orçamentário, a determinação que pontuamos nesta Emenda não fere o equilíbrio financeiro, tendo em vista que não esgota a fonte da Ação inicial, que sofreu subtração de valores. Muito pelo contrário, entendemos que tal Emenda se configura como uma forma de distribuir os valores da Ação de um modo justo, equitativo, proporcional e harmônico, atendendo a esse objetivo tão nobre, em prol da População do nosso Município.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, em nome de todos os Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a presente EMENDA, que ora se propõe como de iniciativa desta Comissão, mas cujo interesse abrange, em verdade, coletivamente, todos os demais Edis desta Câmara. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pedem deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de novembro de 2025.

Ana Carolina Carvalho de lima Pires Vereadora

Vereadora

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/C185-D0A2-55A4-325E e informe o código C185-D0A2-55A4-325E